



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0007504-55.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação. Art.25, I, Lei nº 8.666/1993.

Decisão nº 2170 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1554 (0752085), complementado pelo Parecer nº 1595 (0755238), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0755756) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa GOVERNMENT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.316.919/0001-38, para assinatura do periódico **Boletim de Orçamento e Finanças**, com edições mensais, por um período de 12 (doze) meses, no **valor total de R\$ 7.311,51 (sete mil trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**, oferecendo, como cortesia, a assinatura do **Boletim de Recursos Humanos**, pelo mesmo período, para atender à necessidade de manter atualizado o acervo bibliográfico do Tribunal, de forma a possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas, proporcionando-lhes soluções que qualifiquem as decisões de cunho jurisdicional, bem como os procedimentos de contratação levados a efeito por esta Justiça Especializada, de acordo com o termo de referência (0748797), aprovado pelo Sr. Secretário de Administração (0749181) e pela Senhora Secretária Judiciária (0748933) deste Tribunal (0745246) e em conformidade com a proposta comercial (0748166).

À Secretaria de Administração, para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 08/09/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0757705** e o código CRC **4526B67C**.



0007504-55.2020.6.02.8000

0757705v5